



- L E I Nº 533 -

DISPONDO SÔBRE: Autorização para celebrar contrato de locação do prédio em - que esta instalada a Câmara, por mais 2 anos.

DR. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar com os Senhores Antonio Funari e Serafim Funari, um contrato de locação do prédio situado à Rua Tte. Nicolau Maffei, 118 (altos), onde está instalada a Câmara Municipal, pelo prazo de 2 (dois) anos a partir da assinatura do contrato, mediante aluguel de Cr. \$ 12.000,00 - (doze mil cruzeiros) mensais e conforme minuta anexa.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta lei, serão cobertas por verbas próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário fôr.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 1960.

Luiz Ferraz de Sampaio
DR. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO,
Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 1960.

Luiz Mauricio Sandoval
LUIZ MAURICIO SANDOVAL,

Diretor da Secretaria.

Arquivo Livro N.º 1025 Fls. 343